

RESOLUÇÃO DPG Nº 208, 20 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Resolução DPG nº 203/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, e o art. 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 017/2021 e os documentos e inscrições constantes no Protocolo Administrativo nº 18.211.378-6;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2015;

CONSIDERANDO o critério da antiguidade previsto também no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade dos membros no Diário Oficial do Paraná do dia 20/01/2021, ed. 10855, por meio da Resolução DPG nº 010/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO o erro material contido nos artigos 10 e 11 da Resolução DPG nº 203/2021;

RESOLVE

Retificar os artigos 10 e 11 da Resolução DPG nº 203/2021, de modo que onde se lê:

Art. 10. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho Tutelar do Pinheirinho, em acumulação com a 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Pinheirinho.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a como titular da 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas da Boqueirão, em acumulação com 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão e Conselho Tutelar do Boqueirão.

Leia-se:

Art. 10. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas da Boqueirão, em acumulação com 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de competência das Varas Descentralizadas do Boqueirão e Conselho Tutelar do Boqueirão.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho Tutelar do Pinheirinho, em acumulação com a 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Pinheirinho.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná